



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 722 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 20 de maio de 2022

## CÂMARA MUNICIPAL .....

**Sessão Ordinária de 16 de maio de 2022**  
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Morais  
Vereadores presentes: Airtton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Morais.  
EXPEDIENTE:  
Atas da 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias de 02 de maio de 2022. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal  
**Ofício n.º 486/2022 da Secretária Municipal da Saúde:** solicitando o agendamento de Audiência Pública da Saúde referente ao 1.º quadrimestre de 2022 para o dia 31/05/2022, às 17h na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro. Deliberação da Presidência: Atenda-se o solicitado. Ficam os senhores Vereadores informados da realização da referida Audiência Pública;  
**Ofício n.º 095/2022 do senhor Prefeito:** responde ao Pedido de Informação n.º 10/2022, do Vereador Marcelo José de Faria, que solicita informações sobre cargos em comissão e funções de confiança na Prefeitura Municipal de Socorro. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquivar-se;

Expediente encaminhado pelos senhores Vereadores  
**Ofício n.º 11/2022-DAF desta Câmara:** encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de abril/2022. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;  
**Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 55/2022 da Comissão Permanente de Justiça e Redação:** que dá nova redação ao art. 1.º do referido Projeto de Lei. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Ordem do Dia para apreciação e votação;  
**Projeto de Lei n.º 59/2022 do Vereador Tiago de Faria:** institui o 'Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência' e a campanha 'setembro verde' no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

**Projeto de Lei n.º 60/2022 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi:** denomina logradouro público como Rua Roque Nunes. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;  
**Projeto de Lei n.º 61/2022 do Vereador Marco Antonio Zanesco:** denomina logradouro público como Praça Bruno Alexandrioni. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;  
**Projeto de Lei n.º 62/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** institui o Programa Adote a Saúde no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

**Pedido de Informação n.º 11/2022 de autoria conjunta dos Vereadores Marcelo José de Faria e Thiago Bittencourt Balderi:** solicita informação sobre utilização de veículo do Departamento da Saúde. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;  
**Pedido de Informação n.º 12/2022 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informação sobre o Jornal Oficial de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;  
**Pedido de Informação n.º 13/2022 do Vereador Marcelo José de Faria:** solicita informação sobre o Projeto Encantos do Rio do Peixe. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

**Requerimento do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: n.º 113/2022,** requer para que seja constatado em ata um Voto de Congratulação a Associação São Peregrino, nas pessoas de seu Presidente e Coordenador Voluntário do Hospital de Câncer de Barretos, Sr. João Pinhoni Neto e sua esposa Sra. Maria de Lourdes Pinhoni, pela realização do 18º Leilão Direito de Viver, no dia 24 de abril de 2022, no Município de Socorro, bem como à Comissão de Leilão e as empresas que apoiaram o evento e a toda a população socorrense que colaborou com esta importante causa. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento dos Vereadores Osvaldo Brolezzi, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Morais, Marco Antonio Zanesco: n.º 114/2022,** requer que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo Rodrigo Garcia, solicitando que destine recursos financeiros a para aquisição de uma Máquina Pa Carregadeira para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Requerimento dos Vereadores Marco Antonio Zanesco, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Morais, Osvaldo Brolezzi, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza: n.º 115/2022,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Balaia Rossi, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros ao município de Socorro para a aquisição de uma Pa Carregadeira para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento dos Vereadores Osvaldo Brolezzi, Lauro Aparecido de Toledo, Airtton Benedito Domingues de Souza, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Morais, Marco Antonio Zanesco: n.º 116/2022,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros ao município de Socorro para a aquisição de uma Pa Carregadeira para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Osvaldo Brolezzi: n.º 117/2022,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arnaldo Jardim, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro - APAE, Asilo José Franco Craveiro e Lar Dom Bosco, para custeio destas instituições. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 118/2022,** requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Barros Muñoz, solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros para a aquisição de um caminhão, do tipo coletor e compactador de lixo, para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: n.º 119/2022,** requer que seja expedido ofício ao Gerente de Setor da SABESP e ao Gerente de Divisão de Bragança Paulista da SABESP convidando-os para uma reunião nesta Câmara Municipal para que sejam esclarecidos os motivos da contaminação da água, neste município. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza: n.º 120/2022,** requer que seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 55/2022, de minha autoria, que denomina logradouro público como Rua Santa Agueda. 43. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Requerimento de autoria conjunta dos Vereadores: n.º 121/2022,** solicitando a consignação em ata de manifestação de profundo pesar pelos falecimentos de: Neusa Fernandes Dias Vaz de Lima; Aparecida da Rosa Marchini; Pedro Henrique Demattei; Tarcila de Oliveira Silva; Antonia Olívia Martins Pegorin; André Napoleão Rizzato; Lazara de Sousa Pereira; Alvaro Fontineli; João Ferreira Sobrinho; José Roberto da Silva Antonio Bueno Ribeiro; e Maria de Fatima de Campos Bueno. Deliberação do senhor presidente: atenda-se;  
**Indicações do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi ao Senhor Prefeito: n.º 256/2022,** indica que determine ao departamento competente para que realize a instalação de uma lombofaixa na Rua Angelo Guinato, no local onde já existe uma faixa de pedestre; n.º 257/2022, indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de criar vagas de estacionamento específicas para as vans escolares em frente à Escola Maria Odete Fratini, no Bairro dos Nogueiras; n.º 258/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize a instalação de uma faixa de pedestre na Rua Cornélio Alves Andrade, em frente ao Centro de Referência da Mulher;

**Indicações do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza ao Senhor Prefeito: n.º 261/2022,** indica para que, através da Secretaria Municipal de Educação, estude e promova a reabertura da Avenida Coronel Germano e da Rua Padre Antônio Sampaio, centro, onde as mudas não resistiram ou foram alvos de vandalismo; e, n.º 262/2022, indica para que, para que, através da Secretaria Municipal de Educação, seja ampliado o quadro de psicólogo junto a rede de ensino do município, para auxiliar, dar suporte e orientação aos alunos e professores em todas as unidades escolares municipais;  
**Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 255/2022,** indica que determine ao departamento competente para que seja realizada a poda das árvores existentes na Rua Ibraim Nobre, no Bairro Vila Nova; e, n.º 265/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize a implantação de uma lombofaixa no local onde já existe uma faixa de pedestre na Rua Antonio Pereira Pinto, na altura do número 166, próximo à esquina com a Travessa Marciano Tavares de Toledo;

**Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 266/2022,** indica que determine ao departamento competente que providencie a limpeza e retirada de vegetação existente nas calçadas e guias da Estrada Municipal Celestino Calafiori Pompéia - Estrada do Cristo; n.º 267/2022, indica que determine ao departamento competente que realize estudos no sentido de melhor realocar as novas lixeiras distribuídas pela cidade; e, n.º 268/2022, indica que determine a Secretaria de Meio Ambiente que realize uma ação de fiscalização em toda extensão urbana do Rio do Peixe, identificando esgotos clandestinos e tomando as devidas providências;

**Indicações do Vereador Marco Antonio Zanesco ao Senhor Prefeito n.º 259/2022,** indica o encaminhamento a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, adequando a legislação municipal as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, quanto à política remuneratória e valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias e a correção da escala de referência do emprego de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; e, n.º 260/2022, indica que determine ao departamento competente que seja nivelada e encascalhada a estrada municipal que está localizada do lado direito ao campo de futebol, no Bairro dos Pereiras;  
**Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: n.º 250/2022,** indica que providencie com os órgãos competentes para que sejam instalados dois pontos de iluminação pública no ponto de ônibus localizado às margens da Rodovia Capitão Barduino, próximo do acesso ao Bairro dos Nogueiras; n.º 251/2022, indica que determine ao departamento competente para que seja nivelada, cascalhada e roçada a Rua José Saragiotto que se inicia a 130 metros do Km 135 da Rodovia Capitão Barduino; n.º 252/2022, indica que determine ao departamento competente para que seja nivelada, encascalhada a Rua Maranhão, no Jardim Santa Cruz; n.º 263/2022, indica que determine ao departamento competente para que seja nivelada e encascalhada a Rua Santa Clara, no Bairro Oratório; e n.º 264/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize a limpeza do ribeirão que se estende por todo o Bairro Santa Cruz;  
**Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 253/2022,** indica que determine ao departamento competente que sejam feitos os reparos necessários em trecho do asfalto na estrada municipal do Bairro dos Pereiras, próximo ao Hotel Fazenda Portal do Sol; e, n.º 254/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize os reparos necessários na fonte da Praça localizada a Rua Hugo Rocha, Vila Palmira;

**Indicações do Vereador Willhams Pereira de Morais ao Senhor Prefeito: n.º 269/2022,** indica que determine ao departamento competente que realize a compra de um leitor de chip para atender as necessidades do Programa de Castração Gratuito da Prefeitura Municipal, para um maior controle e identificação dos animais castrados; n.º 270/2022, indica, reiterando Indicação n.º 559/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente que seja realizada o encascalhamento da Estrada Municipal pertencente ao município de Socorro que se conecta ao Bairro Tapera, em Pinhalzinho; n.º 271/2022, indica, reiterando indicação n.º 158/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente para que proceda a estudos para a implantação de projeto de urbanismo e paisagismo no Bairro da Santa Cruz, através da construção de Portal de entrada e calçadas e colocação de plantas; n.º 272/2022, indica que determine ao departamento competente que sejam feitos os estudos necessários visando a instalação de grades protetivas ao redor do espaço que abriga o Programa Meu Pet Contêiner, no bairro Santa Cruz; n.º 273/2022, indica que realize os estudos necessários para instalação de uma academia ao ar livre na divisa do Bairro da Lagoa com o Bairro Bonfá; n.º 274/2022, indica, reiterando Indicação n.º 234/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente que seja realizada o nivelamento e encascalhamento de trecho da Estrada do Belizário, próximo ao Km3, nas proximidades da Chácara Jacó; n.º 275/2022, indica, reiterando Indicação n.º 209/2021 de sua autoria, que determine ao departamento competente que seja realizada a conclusão da pavimentação asfáltica de trecho da Estrada do Bairro São Bento ao Morro do Cristo; n.º 276/2022, indica que determine ao departamento competente para que realize a pavimentação asfáltica da Rua Emilio Ferreira, no Bairro dos Nogueiras; n.º 277/2022, indica que determine ao departamento competente que seja realizado o nivelamento e encascalhamento da estrada que Liga o Bairro da Lagoa ao Bairro Bonfá. O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

**ORDEM DO DIA**  
Em única discussão e votação  
**Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/2022 da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:** dispõe sobre a homenagem ao trabalhador da saúde 'Medalha Francisco Alves Bezerra', nos termos da Resolução n.º 03 de 12-12-2017. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Emenda n.º 1 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 55/2022:** dá nova redação ao art. 1.º. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

**Projeto de Lei n.º 48/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas instituições de ensino públicas e particulares no Município de Socorro, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 51/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais:** autoriza a consignação dos símbolos da deficiência visual, auditiva, intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista nas placas das vagas demarcadas para esse fim, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 52/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais:** denomina logradouro público como Rua Joaquim Ferreira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 53/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais:** denomina logradouro público como Rua Antonio Aparecido Ferreira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 55/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** denomina logradouro público como Rua Santa Agueda. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 56/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** prevê, nos restaurantes, cota de mesas para idosos, gestantes e deficientes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 16 de maio de 2022  
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Morais  
Vereadores presentes: Airtton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Morais.

**ORDEM DO DIA**  
Em segunda discussão e votação  
**Projeto de Lei n.º 48/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas instituições de ensino públicas e particulares no Município de Socorro, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

**Projeto de Lei n.º 51/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais:** autoriza a consignação dos símbolos da deficiência visual, auditiva, intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista nas placas das vagas demarcadas para esse fim, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 52/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais:** denomina logradouro público como Rua Joaquim Ferreira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 53/2022 do Vereador Willhams Pereira de Morais:** denomina logradouro público como Rua Antonio Aparecido Ferreira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 55/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** denomina logradouro público como Rua Santa Agueda. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;  
**Projeto de Lei n.º 56/2022 do Vereador Airtton Benedito Domingues de Souza:** prevê, nos restaurantes, cota de mesas para idosos, gestantes e deficientes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

**Decreto Legislativo n.º 08/2022**  
Dispõe sobre a homenagem ao trabalhador da saúde "Medalha Francisco Alves Bezerra", nos termos da Resolução n.º 03 de 12-12-2017"

**WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
**Art. 1.º** - Fica a Câmara Municipal da Estância de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para homenagem ao trabalhador da saúde - "Medalha Francisco Alves Bezerra", nos termos da Resolução n.º 03 de 12-12-2017;  
**Art. 2.º** - Serão agradecidos com a "Medalha Francisco Alves Bezerra":  
I. Representantes de carreiras que exigem nível superior: Rúbia de Fátima Reginato Tavares e Michele Valim da Silva Cizotto;  
II. Representantes de carreira que exige formação técnica: Catarina Tafner Gomes, Claudia Bernadete de Godoy Palazi, Marcelo Domingues da Silva e Rosiléia Aparecida Ribessi Pavani;  
III. Agente comunitário de Saúde: Rodrigo Ferreira Torres;  
IV. Servidor de Carreira Administrativa: Luzia de Oliveira Macimiano;  
V. Servidor das carreiras de apoio: Rosângela de Paula Domingues;  
VI. Menção honrosa: Asilo José Franco Craveiro.

**Art. 3.º** - Fica a Câmara Municipal de Socorro também autorizada, durante a Sessão para homenagem ao trabalhador da saúde - "Medalha Francisco Alves Bezerra", a prestar agradecimento público às seguintes autoridades, com entrega de placas:  
I. Senhora Indira Domingues Ferreira de Andrade Fedel, ex Secretária Municipal da Saúde;  
II. Senhora Elisângela Márcia Lopes, Secretária Municipal da Saúde;

**Art. 3.º** - Fica a Câmara Municipal de Socorro também autorizada, durante a Sessão para homenagem ao trabalhador da saúde - "Medalha Francisco Alves Bezerra", a realizar homenagem póstuma à Agente Comunitária de Saúde Tania Mara Moreira, falecida em dezembro de 2020, e ao ex-Vereador Francisco Alves Bezerra, falecido em 2007 e patrono desta honraria  
**Art. 4.º** A Sessão Solene para homenagem ao trabalhador da saúde - "Medalha Francisco Alves Bezerra", se realizará em 31 de maio de 2022.

**Art. 5.º** As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.  
**Art. 6.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 17 de maio de 2022.  
Willhams Pereira de Morais-Presidente da Câmara Municipal



**COMUNICAÇÃO DE OUIDORIA**  
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Morais, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal n.º 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 31 de Maio de 2022, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro- Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2022 (Janeiro à Abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

**Vereador Willhams Pereira de Morais - Presidente da Câmara Municipal**



**PORTARIAS** .....**PORTARIA Nº 9418/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar a Comissão Paritária prevista no artigo 76 da Lei 171/2011, pelo tempo de quatro anos 2022/2026, composta pelos seguintes membros:**Representantes do Executivo Municipal**Ivanilde Trentino Casagrande  
RG: 24.671.889-4  
Secretária Municipal de EducaçãoReginéia Tavares da Silva  
RG: 32.267.581-9  
Supervisor de EnsinoFernando Montini  
RG: 30.153.475 - 5  
Diretor de Escola MunicipalJane Miriam de Godoy Bigon  
RG: 32.268.994-6  
Professor PEB IRute Helena Coelho Cisman  
RG: 29.013.499-7  
Professor PEB II**Representantes dos Cargos de Suporte Pedagógico**Cristina Aparecida Oliani  
RG: 27.044.455 - 5  
Diretor de Escola Municipal**Representante do Conselho Municipal de Educação**Hitara de Matos Fonseca  
RG: 28.746.954-2**Representantes dos Cargos de Docentes**Maria Jaqueline Mazzolini  
RG: 23.607.488 - X  
Representante dos Professores AdjuntosDaniela Ramalho de Oliveira  
RG: 28.746.930 -X  
Representante dos Professores de Desenvolvimento InfantilMarili Aparecida Alves  
RG: 10.843.882- X  
Representante dos Professores PEB I**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**  
**Replicado por incorreção****PORTARIA Nº 9420/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal a Corporação de Guias Mirins de Socorro para a reunião de pais e/ou responsáveis pelos cursistas da Guardinha que acontecerá no dia 29 de junho de 2022, quarta-feira, a partir das 18h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9421/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal a Corporação de Guias Mirins de Socorro para a formatura dos cursistas que acontecerá no dia 06 de julho de 2022, quarta-feira, a partir das 18h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9422/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal a Viverde para o Sarau Cultural da Escola Viverde que acontecerá no dia 09 de junho de 2022, quinta-feira, das 08h00 às 21h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.  
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**Rafael Pompeu**  
Assessor de Comunicação e Tecnologia  
MTb 59.923/SPE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br  
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671  
Site: www.socorro.sp.gov.brImpressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI  
Tiragem: 2.000 exemplares**PORTARIA Nº 9423/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Agência do IBGE em Bragança Paulista/SP para treinamentos dos recenseadores do Censo 2022 do Município de Socorro, que acontecerão:- dia 18 de julho de 2022, segunda-feira, das 08h00 às 17h00;  
- dia 19 de julho de 2022, terça-feira, das 08h00 às 17h00;  
- dia 20 de julho de 2022, quarta-feira, das 08h00 às 17h00;  
- dia 21 de julho de 2022, quinta-feira, das 08h00 às 17h00;  
- dia 22 de julho de 2022, sexta-feira, das 08h00 às 17h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9424/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal a Ong Doutores Antipalhaços para a realização da "PALHACATURA" – formação de palhaços hospitalares, que acontecerá no dia 20 de agosto de 2022, sábado, das 09h00 às 21h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9425/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal a Igreja Presbiteriana Renovada de Socorro para a realização de duas preleções, neste dia, para o evento da igreja em questão chamado "HELPTOUR", que acontecerá no dia 12 de junho de 2022, domingo, das 08h00 às 20h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9426/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público – Auditório do Centro Administrativo Municipal a UNIPOOL – Parceiros em Inovação para Maratona de Startups, que acontecerá no dia 06 de junho de 2022, segunda-feira, das 12h00 às 21h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - E de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9427/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** ADMITIR em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2019, no emprego permanente de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES** – ref. 19:

NOME	Admissão
Rafael Aparecido Barbosa – CTPS 92284 Série 00345-SP.	11/05/2022
Marcelo Guido Benatti – CTPS 35674 Série 111-SP.	16/05/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9428/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** Admitir em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2019, no emprego permanente de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** – ref. 15:

NOME	Admissão
Edilaine Priscila Barbosa Amador – CTPS 38200 Série 00356-SP.	10-05-2022
Vanderleia Franco da Cruz Uchoa – CTPS 050395 Série 00379-SP.	16-05-2022
Alessandra Hermógenes Macedo – CTPS 38225 Série 00356-SP.	17-05-2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica****PORTARIA Nº 9429/2022****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** Contratar por tempo determinado conforme **Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010** obedecendo a ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022** com término em 16 de Dezembro de 2022, para o emprego de Professor Adjunto I:

NOME	Admissão	Início
Renata Vasconcelos Janote – CTPS 32881, Série 00322-SP.	III - ref. I	09-05-2022
Erica Cristina Brásão de Faria – CTPS 46873, Série 239-SP.	III - ref. I	09-05-2022
Jayná Oliveira Santos Moreno – CTPS 020013, Série 00393-SP.	II - ref. I	09-05-2022
Ana Carla do Nascimento Manias – CTPS 11734, Série 00263-SP.	II - ref. I	09-05-2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

**Publique-se.**  
**Josué Ricardo Lopes**  
**Prefeito Municipal**  
**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**  
**Lauren Salgueiro Bonfá**  
**Procuradora Jurídica**



PORTARIA Nº 9430/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005 e Lei nº 3422/2010 obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, com término em 16 de Dezembro de 2022, para o emprego de Professor de Educação Básica II – PEB II (Educação Física):

Table with 3 columns: NOME, Admissão, Início. Rows include Edessa Rafaela Benatti de Godoy and Elaine de Melo Abreu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9431/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares, por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012, Capítulo XII, artigo 100, para o servidor abaixo relacionado: - ROMULO ZANESCO portador do R.G. nº 32.895.068 ocupante do emprego permanente de Médico Veterinário – ref.33, durante o período de 20 de Abril de 2022 a 26 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9432/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Admitir em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2019 no emprego permanente de TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ref. 19:

Table with 3 columns: NOME, Admissão. Rows include Rita de Cássia Marques, Natália Gomes Corsi, and Silmara Aparecida de Almeida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9433/2022

IOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os locais de trabalho, a partir de 18 de Janeiro de 2022, das seguintes funcionárias:

Table with 3 columns: NOME, Admissão. Rows include Cristiane Hilário Godoi de Carvalho, Cristina Aparecida Oliani, Valdinete da Cruz Nery, Maraluci Borin Ramalho, and Silvia Cristina de Souza Pinto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura. Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

LEIS .....

LEI Nº 4451/2022

“Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas instituições de ensino públicas e particulares no Município de Socorro, e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Às instituições de ensino públicas e particulares de Socorro é recomendado incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao bullying escolar...

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera bullying qualquer prática de violência (física ou psicológica), intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, humilhar, ou ambos, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Parágrafo único - Constituem práticas de bullying sempre que repetidas e de acordo com o exposto no art. 2º: I - ameaças e agressões físicas como bater, socar, chutar, agarrar, empurrar;

II - submissão do outro, pela força física e/ou psicológica, a condição humilhante e amedrontadora;

III - extorsão, furto, roubo, vandalismo e destruição proposital de bens;

IV - chantagem para obtenção forçada de favores sexuais;

V - insultos ou atribuição de apelidos vergonhosos ou humilhantes;

VI - comentários racistas, homofóbicos ou intolerantes quanto às diferenças econômicas sociais, físicas, culturais, políticas, morais, religiosas, entre outras;

VII - exclusão ou isolamento proposital do outro pela “fofoca” e disseminação de boatos ou de informações que deponham contra a honra e a boa imagem das pessoas;

VIII - grafitejos depreciativos;

IX - envio de mensagens, fotos ou vídeos por meio de computador, celular ou assemelhado, bem como sua postagem em blogs ou sites, cujo conteúdo resulte em sofrimento psicológico de outrem (método conhecido como cyberbullying).

Art. 3º - No âmbito de cada instituição a que se refere esta Lei, as medidas antibullying terão como objetivo: I - reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta Lei e melhorar o desempenho escolar e reduzir os índices de evasão;

II - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;

III - disseminar o conhecimento sobre o fenômeno bullying nos meios de comunicação e nas instituições de que trata esta Lei, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nelas matriculadas;

IV - incluir no Regimento Interno Escolar, após ampla discussão com a comunidade escolar, normativa contra o bullying;

V - identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta Lei, a incidência e a natureza das práticas de bullying;

VI - desenvolver planos locais para a prevenção e o enfrentamento às práticas de bullying nas instituições de que trata esta Lei;

VII - capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do bullying e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter interventivo e preventivo;

VIII - criar equipe multidisciplinar para o estudo e encaminhamento de casos de bullying à equipe de apoio técnico e psicológico, visando auxiliar vítimas e agressores e seus familiares;

IX - orientar as vítimas de bullying e seus familiares, a fim de garantir a recuperação da autoestima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar e social;

X - orientar os agressores e seus familiares, a partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e a experiência prévias - dentro e fora das instituições de que trata esta Lei - correlacionadas à prática do bullying, de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores, com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

XI - evitar tanto ou quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, a mediação restaurativa, a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento e minimizar possíveis prejuízos em seu desenvolvimento escolar e social;

XII - envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;

XIII - envolver as diversas instituições e atores sociais na formação de uma rede e apoio à criança e ao adolescente envolvidos em bullying, a fim de assegurar os seus direitos, de acordo com a Lei nº 8.069, ECA.

Art. 4º - As instituições a que se refere esta Lei é recomendado que mantenham histórico próprio das ocorrências de bullying em suas dependências devidamente atualizado.

Parágrafo único - É recomendado que as ocorrências registradas sejam descritas em relatórios detalhados, contendo as providências tomadas em cada caso e os resultados alcançados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

LEI Nº 4452/2022

“Autoriza a consignação dos símbolos da deficiência visual, auditiva, intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista nas placas das vagas demarcadas para esse fim, e dá outras providências.

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a consignação dos símbolos da deficiência visual, auditiva, intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista nas placas das vagas demarcadas para o estacionamento de veículos de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

LEI Nº 4453/2022

“Denomina logradouro público como Rua Joaquim Ferreira.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Joaquim Ferreira” a via designada anteriormente como estrada municipal SCR-853, com aproximadamente 1,4km, no Bairro da Lagoa, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4454/2022

“Denomina logradouro público como Rua Antonio Aparecido Ferreira.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes – PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Antonio Aparecido Ferreira” a via localizada no km 5,3 da estrada municipal SCR-713, lado direito, sentido centro-bairro, com aproximadamente 550m, no Bairro da Lagoa, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4455/2022

“Denomina logradouro público como Rua Santa Águeda.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Santa Águeda” a via localizada no bairro do Oratório, com início a 110m, lado esquerdo, sentido centro-bairro, da Rua São Benedito, com 135m de extensão, conforme Anexo.

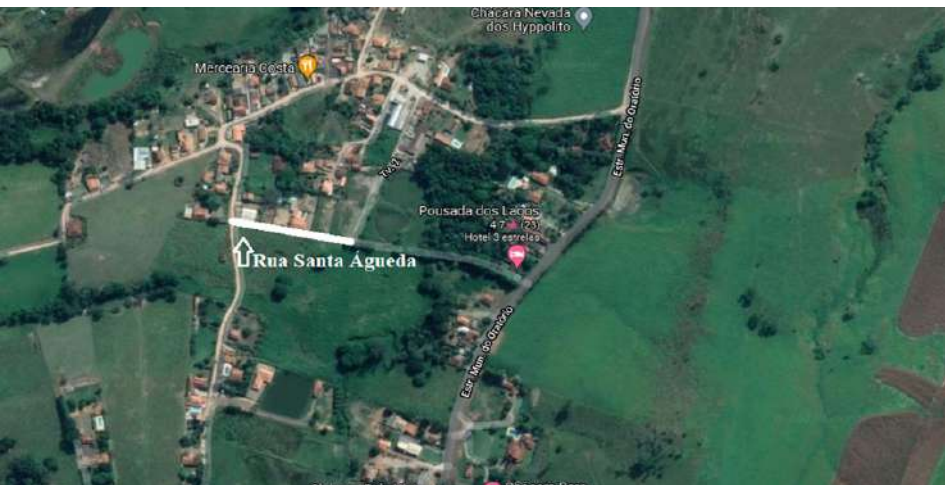
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se. Josué Ricardo Lopes Prefeito Municipal Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo Lauren Salgueiro Bonfá Procuradora Jurídica



ANEXO DA LEI Nº 4455/2022



LEI Nº 4456/2022

“Prevê, nos restaurantes, cota de mesas para idosos, gestantes e deficientes.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º** - Em todo restaurante, lanchonete, centro comercial, hipermercado e supermercado haverá, na praça de alimentação, cadeiras preferenciais para idosos, gestantes e deficientes, na proporção de 10% (dez por cento) do total de postos, desde que estes sejam em número de 40 (quarenta);
- Artigo 2º** - Na praça de alimentação afixar-se-ão, em local de grande visibilidade, placas ou adesivos indicativos dos postos preferenciais;
- Artigo 3º** - Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da publicação desta lei, para se adequarem ao nele disposto;
- Artigo 4º** - Ao estabelecimento infrator, o Município poderá aplicar penas de advertência e, na reincidência, de multas;
- Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de maio de 2022

Publique-se.  
**Josué Ricardo Lopes**  
 Prefeito Municipal  
 Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo  
**Lauren Salgueiro Bonfa**  
 Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO .....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 023/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, cujo objeto é a Registro de preços para Aquisição de diversos materiais de papelaria e escritório, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 15/03/2022 e 21/03/2022, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) e conforme a sessão de análise de amostra de 31/03/2022 e 27/04/2022, e Adjudicação da Pregoeira de 19/05/2022, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

**CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, MAQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 01, pelo valor total de **R\$ 6.550,00** (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais); LOTE 12, pelo valor total de **R\$ 44.739,00** (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais);  
 LOTE 25, pelo valor total de **R\$ 3.272,00** (Três Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais);  
 LOTE 27, pelo valor total de **R\$ 3.128,00** (Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais);  
 LOTE 31, pelo valor total de **R\$ 70.450,00** (Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais);  
 LOTE 33, pelo valor total de **R\$ 50.250,00** (Cinquenta Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);  
 LOTE 63, pelo valor total de **R\$ 1.988,00** (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

**JOÃO HENRIQUE RAMALHO – ME**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 02, pelo valor total de **R\$ 2.160,00** (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais);  
 LOTE 08, pelo valor total de **R\$ 1.140,00** (Um Mil, Cento e Quarenta Reais);  
 LOTE 17, pelo valor total de **R\$ 37.794,00** (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais);  
 LOTE 18, pelo valor total de **R\$ 30.557,00** (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais);  
 LOTE 19, pelo valor total de **R\$ 8.826,00** (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais);  
 LOTE 30, pelo valor total de **R\$ 9.568,40** (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos);  
 LOTE 43, pelo valor total de **R\$ 74.393,50** (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos);  
 LOTE 45, pelo valor total de **R\$ 47.593,00** (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais);  
 LOTE 55, pelo valor total de **R\$ 24.392,00** (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais);  
 LOTE 57, pelo valor total de **R\$ 6.728,00** (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).

**LUANA BAIOCCHI GONCALVES EIRELI – ME**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 03, pelo valor total de **R\$ 3.225,00** (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais);  
 LOTE 07, pelo valor total de **R\$ 1.380,00** (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais);  
 LOTE 15, pelo valor total de **R\$ 33.716,00** (Trinta e Três Mil, Setecentos e Dezesseis Reais);  
 LOTE 24, pelo valor total de **R\$ 10.972,00** (Dez Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais);  
 LOTE 29, pelo valor total de **R\$ 3.427,50** (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
 LOTE 32, pelo valor total de **R\$ 10.276,00** (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais);  
 LOTE 34, pelo valor total de **R\$ 276,00** (Duzentos e Setenta e Seis Reais);  
 LOTE 39, pelo valor total de **R\$ 875,00** (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);  
 LOTE 40, pelo valor total de **R\$ 11.655,00** (Onze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais);  
 LOTE 42, pelo valor total de **R\$ 24.010,00** (Vinte e Quatro Mil e Dez Reais);  
 LOTE 52, pelo valor total de **R\$ 3.488,00** (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais);  
 LOTE 60, pelo valor total de **R\$ 14.290,00** (Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

**ANA VALERIA TONELOTTO EPP**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 21, pelo valor total de **R\$ 53.485,00** (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais);  
 LOTE 28, pelo valor total de **R\$ 74.350,00** (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

**RC ASTOLPHO EPP**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 05, pelo valor total de **R\$ 106.863,75** (Centos e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos);  
 LOTE 06, pelo valor total de **R\$ 35.621,25** (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos);  
 LOTE 10, pelo valor total de **R\$ 41.730,00** (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais);  
 LOTE 13, pelo valor total de **R\$ 52.780,00** (Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais);  
 LOTE 14, pelo valor total de **R\$ 11.250,00** (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);  
 LOTE 38, pelo valor total de **R\$ 8.274,00** (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais).

**ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 09, pelo valor total de **R\$ 43.449,00** (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais);  
 LOTE 37, pelo valor total de **R\$ 22.945,00** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais);  
 LOTE 54, pelo valor total de **R\$ 56.299,00** (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais);  
 LOTE 56, pelo valor total de **R\$ 6.820,00** (Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais);  
 LOTE 64, pelo valor total de **R\$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).

**LC COMERCIAL EIRELI EPP**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 11, pelo valor total de **R\$ 66.000,00** (Sessenta e Seis Mil Reais);  
 LOTE 22, pelo valor total de **R\$ 12.800,00** (Doze Mil e Oitocentos Reais);  
 LOTE 26, pelo valor total de **R\$ 29.925,00** (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais);  
 LOTE 53, pelo valor total de **R\$ 57.600,00** (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais);  
 LOTE 58, pelo valor total de **R\$ 2.960,00** (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais);  
 LOTE 59, pelo valor total de **R\$ 19.800,00** (Dezenove Mil e Oitocentos e Reais).

**BRVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 16, pelo valor total de **R\$ 57.568,00** (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais);  
 LOTE 47, pelo valor total de **R\$ 46.560,00** (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais);  
 LOTE 50, pelo valor total de **R\$ 49.580,00** (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

**FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 20, pelo valor total de **R\$ 38.373,00** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais);  
 LOTE 36, pelo valor total de **R\$ 19.593,00** (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais);  
 LOTE 41, pelo valor total de **R\$ 37.592,00** (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais);  
 LOTE 46, pelo valor total de **R\$ 11.928,00** (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais);  
 LOTE 49, pelo valor total de **R\$ 40.440,00** (Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais);  
 LOTE 51, pelo valor total de **R\$ 19.655,00** (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais);  
 LOTE 61, pelo valor total de **R\$ 13.167,00** (Treze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais);  
 LOTE 62, pelo valor total de **R\$ 39.263,00** (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais).

**EB DA SILVA NETO COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI**, para os seguintes lotes:  
 LOTE 35, pelo valor total de **R\$ 65.234,00** (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, a análise das amostras pela Comissão técnica designada especialmente para esse fim, HOMOLOGANDO os lotes acima descritos, no presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 19 de Maio de 2022.

**Josué Ricardo Lopes**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: INTEGRATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando a “Instalação da segunda etapa da segunda camada do Aterro Sanitário do Município de Socorro/SP”, através de recursos oriundos do contrato FEHIDRO nº 262/2021, firmado entre o Município de Socorro e o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme especificações descritas no anexo III – Termo de Referência/Memorial Descritivo do Edital. **VALOR: R\$ 629.541,75. VIGÊNCIA:** inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. **ASSINATURA: 09/05/2022. PROCESSO Nº 031/2022/PMES – TOMDA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022  
 PROCESSO 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Papel Sulfito formato A4, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo II Termo de referência do edital.

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME				
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO
01	6.000	resmas	Papel Sulfito; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (297 x 210)mm; alvura mínima de 90%, de superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento sem atolamento na impressora, evitando desperdício de tinta, conforme norma ISO para papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI 412; corte rotativo, ph alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; deverá estar impresso na embalagem selo do FSC, CERFLOR, PEFC ou certificações similares que igualmente confirmem que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável, resma contendo 500 folhas.	CHAMEX R\$ 20,40

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira  
 Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

DESPACHO

**Interessado: José Vitor de Souza Franco e José Aparecido Franco**  
**Assunto:** Liberação de compromisso e cancelamento do contrato referente a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2022.  
 Considerando o requerimento e justificativa apresentada solicitando a liberação de compromisso de assinatura de contrato referente ao Processo nº 010/2022/PMES – Dispensa nº 001/2022 – Chamada Pública nº 001/2022, pelos Srs. **José Vitor de Souza Franco e José Aparecido Franco, DEFIRO**, a solicitação com fundamento no Art. 64, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, bem como acolho a justificativa apresentada que comprovaram a impossibilidade de assinar o contrato e também fornecer os produtos por motivo de força alheia a vontade dos mesmos destacando tratar-se de fato superveniente, extraordinários e totalmente alheios à vontade das partes, liberando os mesmos do compromisso e de eventual aplicação de penalidade. Socorro, 09 de maio de 2022.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

FISCALIZAÇÃO E POSTURAS .....

EDITAL DE COMUNICADO

Considerando os termos do parágrafo único do Artigo 458 da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro.  
 Considerando as proibições de embarcar o passeio público e manter veículo impossibilitado de locomoção por prazo superior a dois dias em logradouro público, dispostas nos artigos 386 e 392 do mesmo Código.  
 Considerando que os Serviços de Trânsito não lograram êxito em informar o proprietário de veículo FORD FIESTA PRATA PLACAS DCE 3F99 abandonado em passeio público situado na ESTRADA FARMACEUTICO OSWALDO PAIVA, A 958M DA RODOVIA CAPITAL BARDUINO – SP 008.  
 O Departamento de Fiscalização e Posturas COMUNICA o interessado sobre a lavratura de notificação para remoção de veículo abandonado em passeio público no prazo de 03 dias sob pena de recolhimento do veículo ao pátio do guincho.  
 E para que chegue ao conhecimento e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Maio de 2022.

**Fabiana Duarte da Silva**  
 Diretora de Fiscalização e Posturas

EDITAL DE COMUNICADO

Interessado: Sr. S.S.F  
 Endereço: Rua Benedito Alves Garcia, nº 78, Jardim São Sebastião. Socorro/SP. CEP: 13960-000  
 Considerando os termos do parágrafo único do Artigo 458 da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro.  
 O Departamento de Fiscalização e Posturas Municipal COMUNICA o interessado que consta em aberto NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR a ser retirada em seu nome.  
 E para que chegue ao conhecimento e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Maio de 2022.

**Fabiana Duarte da Silva**  
 Diretora de Fiscalização e Posturas

COMDEMA .....

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOCORRO/SP – COMDEMA CONVOCA seus conselheiros à **REUNIÃO ORDINÁRIA**  
 Dia 30/05/2022 às 18h00min, SALA DOS CONSELHOS localizada no Centro Administrativo Municipal de Socorro, Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto – Socorro. (Entrada principal).

PAUTA:

- Aprovação da ata da reunião ordinária nº 152;
- Atualização dos Membros do COMDEMA;
- Apresentação do plano de ação e investimento da SABESP para o município;
- Informes das Comissões do COMDEMA;
- Palavra Livre e outros assuntos.

**Tiago Sartori**  
 Presidente do COMDEMA